

na Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com início a 16 de Outubro de 2006, válido até 31 de Agosto de 2007, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Edital n.º 2/2007

#### Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária

(Portaria n.º 508/2006, de 1 de Junho)

1 — Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Portalegre e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária para o ano lectivo 2006-2007, criado pela Portaria n.º 508/2006, de 1 de Junho. Este curso funcionará na Escola Superior de Saúde de Portalegre.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Portalegre, em impresso modelo fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet, no endereço [www.essp.pt](http://www.essp.pt), contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- g) Grau académico, com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- h) Instituição onde desempenha funções;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;

- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e de experiência profissional como enfermeiro;
- f) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou na página da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
- g) Documentos comprovativos, certificados pela direcção da instituição, de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato.

6 — O júri, se o entender, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Os parâmetros gerais de seriação são:

- a) Formação académica — 5 pontos;
- b) Experiência profissional — 45 pontos;
- c) Colaboração na docência — 25 pontos;
- d) Trabalhos científicos — 10 pontos;
- e) Formação em serviço — 10 pontos;
- f) Júri de concursos e grupos de trabalho — 5 pontos.

A grelha de onde constam os critérios de seriação e desempate será afixada na Escola, em local de acesso público, podendo igualmente ser consultada na página oficial da Escola.

8 — A análise de candidaturas e seriação daí resultante terá por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico e homologados pela presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Portalegre, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 50, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde de Portalegre, aguardando aprovação do ministério da tutela, considerando-se como número mínimo para o funcionamento do curso 25 alunos.

As vagas serão distribuídas pelos seguintes contingentes:

Contingente A — para candidatos provenientes das organizações com as quais a ESSP mantém protocolos de cooperação, num total de 13 vagas, distribuídas do seguinte modo:

Quatro vagas para os candidatos oriundos da zona de implantação da Escola Superior de Saúde de Portalegre;

Três vagas para candidatos oriundos da zona de implantação da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus de Évora;

Três vagas para candidatos oriundos da zona de implantação da Escola Superior de Saúde de Beja;

Três vagas para candidatos oriundos da zona de implantação da Escola Superior de Saúde de Faro;

Contingente B — para candidatos oriundos da zona de implantação da Escola Superior de Saúde de Portalegre, num total de 12 vagas;

Contingente C — para todos os candidatos não incluídos nos contingentes anteriores, num total de 25 vagas.

As vagas não preenchidas no contingente A ou B revertem para o contingente C.

10 — O curso funcionará de segunda-feira a sábado, em horário a propor semestralmente pelos órgãos próprios e segundo o calendário escolar.

11 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados neste edital, para a Escola Superior de Saúde de Portalegre, Serviços Académicos, Avenida de Santo António, apartado 89, 7301-901 Portalegre.

12 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75 — O valor da matrícula será de € 25 e o da propina de € 3000 (pagável em três prestações de € 1000 ou em 10 mensalidades de € 300), acrescida de uma taxa administrativa de € 10 por cada mês de atraso no seu pagamento.

13 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após a data de início do curso. Nesta última situação, os encargos de reenvio ficam a cargo dos candidatos.

14 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

- Candidaturas — 2 a 5 de Janeiro de 2007;
- Afixação da lista de rejeição liminar — até 12 de Janeiro de 2007;
- Seleção e seriação — até 9 de Fevereiro de 2007;
- Afixação dos resultados — 12 de Fevereiro de 2007;
- Reclamações — até 19 de Fevereiro de 2007;
- Comunicação da decisão das reclamações — até 26 de Fevereiro de 2007;
- Matrícula e inscrição — de 5 a 9 de Março de 2007;
- Início do curso — 19 de Março de 2007.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.